LEI ORDINÁRIA Nº 3.489, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação de Estrada Municipal – "João Pinto de Azevedo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Estrada Municipal "João Pinto de Azevedo", a Estrada "LME-010" localizada no município de Leme.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme